

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PLANO DE TRABALHO

2021

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
PLANO DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO
EXERCÍCIO 2021

1. JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) é a autarquia responsável pelo registro e cadastramento de empresas no Estado, efetuando o controle e o encaminhamento dos processos de abertura, alteração e baixa de empresas que funcionam no Paraná, criada em 1892 pela Lei estadual nº32 de 2 de julho daquele ano.

A autarquia cria, por meio do Decreto nº 8.590/2017, o Núcleo de Controle Interno da entidade e estabelece suas atribuições em consonância com os dispostos no art. 74 da Constituição Federal, no art. 78 da Constituição Estadual do Paraná, na Lei Estadual 15.524/2007, nas Resoluções CGE nº 09/2014 e nº 04/2020, e demais normas regulamentadoras.

2. PLANO DE TRABALHO

A elaboração do Plano de Trabalho do Controle Interno da Junta Comercial do Paraná, foi embasada nas orientações presentes na Instrução Normativa nº 02/2021 da Controladoria Geral do Estado do Paraná, e como apoio didático os contidos na Cartilha de Diretrizes e Orientações para os Jurisdicionados - 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o estudo “ Critérios Gerais de Controle Interno na Administração Pública” do Tribunal de Contas da União.

De acordo com os estudos apresentados, a finalidade deste Núcleo de Controle Interno é análoga a definição de Unidade de Controle Interno:

A unidade de controle interno, quando existente na organização, é parte da gestão e do sistema ou da estrutura de controle interno da própria entidade. Tem o papel de assessorar os gestores, com seu conhecimento especializado, na definição de estratégias para gerenciamento de riscos, na identificação e avaliação destes e na definição, implantação e no monitoramento de controles internos adequados para mitigá-los. (CARVALHO NETO. A.A. (Servidor). Critérios Gerais de Controle Interno na Administração Pública. Brasília- DF. 2009.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
PLANO DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO
EXERCÍCIO 2021

Diante do exposto, este Núcleo de Controle Interno tem por finalidade auxiliar o gestor na sua tomada de decisão, por meio de relatórios de recomendações, com vistas a garantir uma gestão pública eficaz. Além disso, atender as demandas da Controladoria Geral do Estado do Paraná, bem como, às oriundas dos órgãos de controles externos.

Cabe ressaltar, que às atribuições deste Núcleo de Controle Interno não se limitam as práticas descritas acima, para garantir o cumprimento de seus objetivos de caráter orientador e preventivo, é necessária a verificação dos controles existentes e não existindo, a devida implantação.

Seguindo essa premissa, e considerando a impossibilidade do Núcleo de Controle Interno atuar em todos os departamentos da Autarquia concomitantemente, para o exercício de 2021 a área de avaliação será a de Contratos de Gestão, campo que já foi objeto de análise e recomendações pela Controladoria Geral do Estado do Paraná. No entanto, isso não caracteriza que as demais áreas não tenham relevância ou não demandem atenção por parte deste Núcleo de Controle Interno que está à disposição para implantar melhorias, impedir danos, monitorar riscos e contribuir para uma gestão pública voltada para resultados.

3. DAS ATIVIDADES

As atividades que compreendem este Plano de Trabalho serão desempenhadas conforme Calendário de Atividade do Controle Interno (anexo), porém por se tratar de um planejamento integrado talvez alguns ajustes sejam necessários, em virtude de acontecimentos que excedam a alçada desta Autarquia.

Dentre as atividades a serem realizadas no período a que este Plano de trabalho se refere, ficam estipuladas as seguintes:

3.1 – Elaborar o Relatório e o Parecer do Controle Interno para prestação de contas da entidade do Poder Executivo Estadual, conforme IN TCE PR nº 153/2020, contendo os resultados das ações avaliadas, as recomendações encaminhadas ao gestor e avaliação dos resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
PLANO DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO
EXERCÍCIO 2021

3.2 – Atender as demandas geradas pela Controladoria-Geral do Estado, tais como:

- I. Elaboração de relatórios quadrimestrais de avaliação e monitoramento do Plano Plurianual vigente e da Lei orçamentária anual.
- II. Avaliação quadrimestral das transferências voluntárias e de Pessoal, conforme IN CGE PR nº 02/2021.
- III. Realização de avaliação quadrimestral relativa a formulários enviados pelo sistema E-CGE, conforme definição na IN CGE PR n.º 02/2021.

3.3 – Acompanhar as diligências dos órgãos de controle externo e, quando necessário, responder aos supracitados órgãos, e ainda envio mensal à CGE de informações relativas a elas, conforme Resolução CGE nº 08/2021.

3.4 – Monitorar e avaliar os cumprimentos das recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo TCE/PR, bem como efetuar a Transmissão de dados do Controle Interno quadrimestralmente ao TCE-PR via sistema SEI-CED.

3.5 – Realizar avaliação e monitoramento das ferramentas de controle e sua devida implantação, quando for o caso, dos Contratos de Gestão da JUCEPAR.

ATIVIDADES CONTROLE INTERNO - 2021

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Relatório Prestação de Contas	Relatório Prestação de Contas	Relatório Prestação de Contas	Relatório Prestação de Contas	Elaboração Relatório 1º Quadrimestre	Formulário 1 - IN 02/2021 CGE	Plano de Ação - Formulário 1	Formulário 2 - IN/2021 CGE	Envio Relatório 2º Quadrimestre- IN 02/2021 CGE	Formulário 3 - IN/2021 CGE	Formulário 4 - IN/2021 CGE	Elaboração Relatório Quadrimestral
Elaboração Relatório 3º Quadrimestre				Formulário 1 - IN 02/2021 CGE	Análise Contratos	Análise Contratos	Análise Contratos	Análise Contratos	Recomendação Contratos		
			Envio Relatório COI- Prestação de Contas	Relatório SEI-CED 1º Quadrimestre		Plano de Ação - Acórdão 320/21 - TCE/PR	Plano de Ação - Acórdão 320/21 - TCE/PR	Plano de Ação - Acórdão 320/21 - TCE/PR	Plano de Ação - Acórdão 320/21 - TCE/PR	Plano de Ação - Acórdão 320/21 - TCE/PR	Plano de Ação Imobilizado- Ofício nº 332/2021 - GAB/ CGE
Relatório SEI-CED 3º Quadrimestre			Elaboração Relatório 1º Quadrimestre	Envio Relatório 1º Quadrimestre - IN 02/2021 CGE	Plano de Ação Imobilizado- Ofício nº 332/2021 - GAB/ CGE	Plano de Ação Imobilizado- Ofício nº 332/2021 - GAB/ CGE	Plano de Ação Imobilizado- Ofício nº 332/2021 - GAB/ CGE	Plano de Ação Imobilizado- Ofício nº 332/2021 - GAB/ CGE	Plano de Ação Imobilizado- Ofício nº 332/2021 - GAB/ CGE	Plano de Ação Imobilizado- Ofício nº 332/2021 - GAB/ CGE	
				Envio Transf Voluntárias e Pessoal - IN 02/2021 CGE		Formulário 2 - IN/2021 CGE	Elaboração Relatório 2º Quadrimestre	Envio Transf Voluntárias e Pessoal - IN 02/2021 CGE			
		Atender Demandas Órgãos Externos									
Atender Demandas Órgão Externos	Atender Demandas Órgão Externos	Envio Planilha Demandas Órgãos Externos - Resolução nº 08/2021 CGE	Envio Planilha Demandas Órgãos Externos - Resolução nº 08/2021 CGE	Envio Planilha Demandas Órgãos Externos - Resolução nº 08/2021 CGE	Envio Planilha Demandas Órgãos Externos - Resolução nº 08/2021 CGE	Envio Planilha Demandas Órgãos Externos - Resolução nº 08/2021 CGE	Envio Planilha Demandas Órgãos Externos - Resolução nº 08/2021 CGE	Envio Planilha Demandas Órgãos Externos - Resolução nº 08/2021 CGE	Envio Planilha Demandas Órgãos Externos - Resolução nº 08/2021 CGE	Envio Planilha Demandas Órgãos Externos - Resolução nº 08/2021 CGE	Envio Planilha Demandas Órgãos Externos - Resolução nº 08/2021 CGE